LEI MUNICIPAL Nº 1966, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 20.131,55 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 20.131,55 (Vinte mil, cento e trinta e um reais, cinquenta e cinco centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.003 - Manutenção das Atividades da Semfaz
(39)-4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 13.000,00

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.1.150-Construção do Centro recreativo- Dis. de Boa Esperança R$ 7.131,55
(327) -4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 20.131,55 (Vinte mil, cento e trinta e um reais, cinquenta e cinco centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 03: Secretaria municipal de fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ação Social – Recursos livres
28.846.005.2.006-Amortização da divida publica -Semfaz
(041) 4.6.90.71.00.00 Principal da divida contratual resgatado R$ 13.000,00

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(335) - 3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 7.131,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de junho de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARISA MOREIRA
Secretaria de Fazenda
Decreto 008/2017

ALEXANDRE LUIZ DE LIMA
Secretario de Esporte e cultura
Dec 296/2017